

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOR DE MULTIMÍDIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOR DE MULTIMÍDIA para serem utilizados pelos professores de Língua Inglesa na rede municipal de ensino.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar (alunos e professores de educação básica – Inglês).

1.3. Resultados esperados da aquisição: A aquisição em tela justifica-se pela necessidade da aquisição de projetores multimídia a serem utilizados pelos professores de Língua Inglesa na rede municipal de ensino. Esta aquisição se faz necessária por diversos motivos:

- 1. Aprimoramento do Ensino:** O uso de projetores multimídia possibilita uma abordagem mais dinâmica e interativa no ensino da Língua Inglesa. A visualização de vídeos, imagens e apresentações contribui para a compreensão dos alunos e enriquece o processo de aprendizagem.
- 2. Estímulo à Participação:** A utilização de recursos audiovisuais tende a despertar maior interesse e participação por parte dos alunos, tornando as aulas mais atrativas e estimulantes.
- 3. Adequação ao Currículo:** O currículo de Língua Inglesa pode ser enriquecido com o uso de materiais multimídia, proporcionando uma experiência mais completa de aprendizagem e permitindo a exploração de diferentes aspectos da língua e cultura inglesas.
- 4. Preparação para o Mercado de Trabalho:** A habilidade de utilizar tecnologias educacionais, como os projetores multimídia, é cada vez mais valorizada no mercado de trabalho. Ao oferecermos esse recurso aos professores, estamos contribuindo para a formação de alunos mais preparados para os desafios do futuro.
- 5. Atualização Tecnológica:** A aquisição de projetores multimídia representa uma atualização tecnológica necessária para acompanhar as demandas da educação contemporânea e garantir o acesso dos alunos a recursos pedagógicos modernos e eficazes.

Considerando esses aspectos, torna-se evidente a importância da compra de projetores multimídia para serem utilizados pelos professores de Língua Inglesa da rede municipal de ensino. A realização dessa compra por meio de licitação garantirá a transparência, a igualdade de oportunidades e a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição desses equipamentos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica



1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Anexo 1.

- 2.1** – A entrega será realizada em entrega única, de acordo com pedido da Secretaria de Educação.
- 2.2** O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Ângelo Martins nº 123, Jardim Estádio, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 11h e das 13h às 16 horas.
- 2.3** Será emitido pela Secretaria de Educação na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização do contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.
- 2.4** Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:
- 2.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 2.4.2** O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.5** O prazo de entrega do item será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.4.1 – A garantia do objeto deste certame deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir



da data de entrega.

2.4.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

2.4.3 - A licitante deverá ofertar produto de primeira qualidade.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.



() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



- as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
 - V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
 - VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
 - VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
 - X. Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
 - XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
 - XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
 - XIII. O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - XIV. O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.
 - XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.
- V. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega nas unidades escolares e departamentos conforme tabela abaixo.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, 08/04/2025.

JULIANA THAIS BELTRAME
Responsável pelo Termo de Referência

Prof.^a Dr.^a ELENIRA APARECIDA CASSOLA
Secretária de Educação



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT	OBJETO	UNID
1	20	<p>Projektor multimídia de curta distância com no mínimo 3.300 Lumens (ANSI ou ISO), fornecidos com cabo HDMI, Extensão 5m, Cabo de Energia, Bolsa para transporte e Acessório para projeção.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia DLP ou LCD • Brilho Mínimo: 3.400 • Resolução Nativa: WXGA - 1280x800 • Resolução Suportada: SVGA a WXGA • Contraste Mínimo: 15.000:1; • Throw Ratio - Tecnologia de projeção de curta distância com índice de projeção de no máximo 1,55; • Ampliação e Redução de imagens em Zoom digital; • Ajuste do tamanho da tela • Proteção com senha na tela de início; • Alto Falante de no mínimo 2W; • O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 e 16:9; • O equipamento deverá permitir o ajuste mínimo do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL de +/- 30 graus; • Vida Útil da Lâmpada de no mínimo de 12.000 horas em modo Eco ou Dinâmico; • Permitir projeção sem Fio através de adaptador do mesmo fabricante wi-fi ou Dongle Wifi. • Deve estar incluso junto com o equipamento homologado na ANATEL • Fonte de Alimentação bivolt: AC 127/220 Volts; <p>Conectividade Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 porta HDMI; • 01 USB Tipo A ou Tipo B; • 01 VGA (ou compatível); • 01 áudio P2 • 01 RS232 <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Cabo HDMI • 01 extensão 5 m • 01 Cabo de Energia • 01 Controle Remoto • 01 Manual do Usuário • 01 Bolsa maleta para transporte compatível com Proteção Anti Impacto: Equipada com preenchimento de EVA; impermeável, tecido Nylon; Alça de Ombro Regulável e Reforçada para facilitar o transporte; Forração Aveludada Anti-Riscos; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de no mínima 1 ano para lâmpadas e peças de reposição. 	Unidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

